



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

PORTARIA Nº. 13/2019/GP/CMNG

"DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Exma.Sr^a. **KARINE GRUNEVALD**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Complementar nº 053/2019, que "Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT";

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER, a Servidora **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, servidora efetiva, portadora do RG. 1571908-1 SSP/MT e do CPF nº 006.184.631-78, concursada no cargo de Agente Administrativo "Nível 2, Classe A" Função Gratificada (FG), equivalente a 50% (cinquenta por cento) no valor do salário base, que será pago mensalmente na folha de pagamento, pelo desempenho de funções comissionadas de Controle de Gestão Fiscal.

ART.2º - A servidora terá como atribuições organizar, orientar e administrar os serviços da Secretaria Geral, executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda de documentos e envio de documentos, elaborar e promover a divulgação dos atos da Casa, promover o acompanhamento dos assuntos de interesse da Mesa Diretora, pendentes de decisão junto aos órgãos e entidades competentes, providenciar o acompanhamento dos assuntos, pendentes de decisão, de interesse da Presidente, manter arquivo atualizado dos expedientes sob sua responsabilidade, controlar/acompanhar/participações da Câmara em colegiados em que tenha membro participante, fiscalizar e responsabilizar-se pelos procedimentos de recebimento do objeto contratual na forma do preconizado no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades de controle interno, levantamento e registro de dados, exame de documentos, informações em processos, outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

ART.3º - Esta Portaria revoga os atos da Portaria Nº 06 de 02 de janeiro de 2017.

ART.4º - A presente portaria passa vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2019.

Gabinete da Presidente, 17 de Abril de 2019.


KARINE GRUNEVALD

Presidente

**Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE**

E-mail: camara.ngta@hotmail.com

Site: www.novaguarita.mt.leg.br